
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2136, DE 9 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 064/2018, de 17 de maio de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Bragança, que declara situação de emergência em áreas daquele município, em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 012/DivOp/CEDEC, de 22 de maio de 2018, verificou e constatou a existência de situação de emergência em áreas do Município de Bragança, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento – COBRADE - 1.2.3.0.0, conforme Instrução Normativa/MI nº 02, de 20 de dezembro de 2016;
Considerando o reconhecimento da situação de emergência nas áreas do Município de Bragança, por meio da Portaria nº 161, de 8 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 11 de junho de 2018;
Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato editado pelos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993;
Considerando os termos do Processo nº 2018/268042,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 064/2018, de 17 de maio de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Bragança, que declara situação de emergência em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.654, de 11/07/2018.